MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES



MANUAL DE USO DO SISTEMA SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

ACESSO E ATIVIDADES DO GESTOR ESTADUAL, GESTOR MUNICIPAL E CADASTRADOR DE PROPOSTAS

COLETA DE VESTÍGIOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Brasília

Abril/2019

Aspectos Gerais	3
Acessar o Sistema	5
Cadastrar a Proposta	6
Consultar a Proposta	10
Responder às diligências	11
Situações da Proposta	12
Contatos	13
Questões Específicas	14

1. Aspectos Gerais

Este manual tem objetivo de fornecer orientações para a implantação e habilitação dos serviços de coleta de vestígios no SUS de acordo com o Decreto nº 7958 de 13 de março de 2013, a Portaria Interministerial nº 288 de 25 de março de 2015, Portaria nº 1.662, de 2 de outubro de 2015 e a Norma Técnica de Atenção Humanizada as Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios.

A implantação de coleta de vestígios no SUS demanda articulação entre os setores de Saúde, Segurança e Justiça, com vistas não apenas à necessária proteção das pessoas que sofreram a violência, mas também à adoção das medidas necessárias à responsabilização legal daqueles que a cometeram. Destaca-se que a atribuição legal de buscar informações que subsidiem a persecução penal é fundamentalmente do sistema de segurança, mas os(as) profissionais de saúde podem contribuir imensamente para que informações e vestígios importantes sejam preservados. Os serviços de saúde não substituem as funções e atribuições da segurança pública, como a medicina legal, posto que devem atuar de forma complementar e integrada. É importante registrar que não haverá formalização de laudo pericial pelos profissionais do SUS, mas tão somente a realização do exame físico, a descrição das lesões e o registro de informações e a coleta de vestígios que serão encaminhados, quando requisitados, à autoridade policial que será responsável pelo caso, se a pessoa em situação de violência decidir pelo seu registro.

A coleta de vestígios no SUS pode acontecer de forma diferente dependendo da conformação da rede e das pactuações formais locais entre os sistemas de justiça, segurança e saúde. As pactuações locais de atendimento intersetorial para a coleta de vestígios no SUS podem ser desenvolvidas em parceria entre a equipe de perícia oficial e a equipe do serviço de saúde. De modo que, tanto a assistência por parte da saúde, quanto a perícia oficial, ocorram num mesmo local. Entre as possibilidades para que esse atendimento aconteça desta forma inclui-se a de que o(a) Profissional Médico do SUS realize a coleta no serviço de saúde; ou o perito oficial colete o vestígios no serviço de saúde; ou ainda existir um espaço para a atuação dos profissionais da medicina legal dentro do serviço de saúde para que este colete o vestígio.

Ressalta-se que o cuidado em saúde à pessoa em situação de violência sexual deve ser realizado conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde. Recomenda-se que o atendimento seja realizado até 72 horas da agressão devido à maior eficácia das medidas profiláticas.

Para a implantação e habilitação da Coleta de Vestígios no SUS é necessário atender os requisitos da Portaria nº 1.662, de 02 de outubro de 2015:

- I- Cadastrar o serviço de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) como Serviço de Referência para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no código nº 165, classificação 001;
- II- Ter profissionais capacitados(as) para realizar o atendimento de coleta de vestígios no SUS.
- III- Realizar pactuação formal local entre os setores da saúde, segurança pública e justiça da realização da coleta de vestígios no SUS. Esta pactuação deve ser por meio de documento oficial, que pode ser resolução, decreto, ou portaria;
- IV Promover atendimento multiprofissional a pessoas vítima de violência sexual, a equipe deve ser composta, no mínimo, por médico (a), enfermeiro (a), psicólogo (a), assistente social e farmacêutico(a), com capacidade técnica e em quantidade suficiente para a execução das ações do Serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, de acordo com disposições do decreto e da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de violências. Norma Técnica de Atenção Humanizada as Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios
- V Possuir locais para o desenvolvimento do atendimento multiprofissional a pessoas vítimas de violência sexual com espaços privados para: o acolhimento; o registro de informações e a coleta de vestígios e a guarda provisória de vestígios conforme a Norma Técnica de Atenção Humanizada as Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios.
- VI Ter equipamentos e insumos disponíveis para a execução do atendimento no estabelecimento de saúde, conforme especificações técnicas em vigor disponibilizadas pelo Ministério da Saúde
- VII Realizar, sistematicamente, a notificação compulsória das situações de violência sexual atendidas.

2. Acessar o sistema - Liberação do cadastrador

2.1 - Para iniciar o cadastro é necessário solicitar previamente ao gestor liberação do cadastrador para acesso ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

Acesso do Cadastrador

• Apenas é possível o acesso de pessoas que foram previamente cadastradas pelo Gestor do Fundo Estadual de Saúde;

• O acesso deve ser realizado com o CPF e a senha enviada para o *e-mail* informado pelo Gestor no momento de cadastramento da pessoa física (cadastrador);

• Caso tenha esquecido a senha, clique em Nova Senha e a mesma será reenviada para o *e-mail* cadastrado.

Importante: Verificar com o Gestor do Fundo Estadual qual é o *e-mail* cadastrado para assegurar o *e-mail* correto e ativo.

Senha de Acesso do Gestor

• A senha é a obtida na **Divisão de Convênio – DICON do MS** (mesma senha utilizada para acessar o sistema de cadastro de proposta do Fundo Nacional de Saúde);

• Caso tenha esquecido a senha, entre em contato com a DICON de seu estado.

- O Gestor Estadual tem a função de cadastrar e definir as permissões dos cadastradores que irão inserir as propostas no sistema.

- O cadastrador pode ter permissão para cadastrar e enviar a proposta diretamente ao MS ou apenas permissão para cadastrar, caso em que o Gestor Estadual procede à análise e efetua o envio das propostas ao MS.

2.2 - Após a liberação do gestor será enviado *e-mail* pelo SAIPS contendo o *login* e senha para o acesso. **Após isto, acesse o navegador e digite:** www.saips.saude.gov.br

OBS.: Para visualizar outros manuais e informativos relativos ao SAIPS, acesse www.saude.gov.br/saips.

Lembrete

É muito importante que os dados do CNES estejam atualizados para que os pedidos de habilitação sejam avaliados da melhor forma possível pelo Ministério da Saúde.

3. Cadastrar a proposta de solicitação de Habilitação de Habilitação em Coleta de Vestígios

3.1 - Clique em acessar.

		BRASIL
SAIPS sistema de apoio à implementação de políticas em saúde		🔐 pr 🗛 🖍 acess V-01.3
	VISÃO GERAL	(
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção à Sar	SUPORTE Ligue: 136 e E-mail: suporte sistemas@datasus.govbr	S DATASUS

3.2 - Insira o CPF do cadastrador.

3.3 - Insira a senha recebida por e-mail e clique em acessar.

	BRAS	<u>.</u>
SAIPS SISTEMA DE APORO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS EM SAU	ioc	rincipal ✔ acessar V-001.12
	ACESSO AO SISTEMA AUTENTICAÇÃO OF/CNPJ- Senha: Nova senha Nova sen	
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção	SUPORTE Ligue: 136 à Saúde E-mail: suporte sistemas@datasus.gov.br	DATASUS Reportanette de informático de las

3.4 - Na tela, selecione o CNPJ para o qual a proposta será inserida..

			BRASIL
SAIPS SISTEMA DE APOIO À IMPLEMEN	TAÇÃO DE POLITICAS EM SAÚDE		nome - CPF: 89042352000 - Cadostrador V-001.12
	FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Selecione qual CNPI vai ser utilizado na sessão:• Selecione Selecione 16590.099/0001-13 - NOME CPF CNPI 16980299000113		Selecionar
Secretaria de Atenção à Sa Assessoria Técnica/Gabin	ude - SAS ete Secretaria de Atenção à Saúde	SUPORTE Ligue: 136 E-mail: suporte_sistemas@datasus.gov.br	DATASUS

3.5 - Selecione o item cadastro para iniciar a inclusão da proposta.

	BRASIL	Acesso à informaçã	0		Participe	Serviços Le	gislação	Canais	*	
SAIPS									nincipal	x sair
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS EM SAÚDE									NOME - CPE: 13894435747 - CADASTRADOR 1400	2 08 17
PROPOSTA - USUARIOS -										
	CADASTRO I Neme - CPF: 11 16.930.299/00 Utar o CNP: de Rede / Program JUSTIFICATI Justificative ESTABELECI	DE PROPOSTA Mome Mome Mana Mone CRP OL13 CRP OL13 Access como destinatário o Selecione VA OL Selecione MENTO DE SAÚDE Constante do S Constante do S	COPE 138,944,357,47 PREPERTURA MUNIC PAL PREPERTURA MUNIC PAL Demetricio*	Dados do cadastrador Inoraes mar lare@gmail.com Razão sor DE JOAO PNI-EIRO @ Sim @ Não v 20	iat/município P	The before 61 (5335-6709	e Ag	Cargo Dessor		
Suporte a sistemas: 136 - opção 8 e-mail: <u>suporte:sistemas@datasus.gov.br</u> Fale conosco: <u>http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco</u>										51 . .

- 3.6 Selecione:
- a) SIM para a questão "Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício?", quando a gestão do estabelecimento de saúde a ser habilitado estiver sob responsabilidade da gestão Estadual (recebedor do teto financeiro);
- b) NÃO para "Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício?", quando a gestão do estabelecimento de saúde a ser habilitado estiver sob responsabilidade da gestão Municipal. Em seguida, digitar o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde recebedor do teto financeiro; e
- c) Quando a gestão do estabelecimento de saúde a ser habilitado for DUPLA, deve haver acordo entre as esferas de gestão quanto ao CNPJ que será inserido como destinatário de benefício (recebedor do teto financeiro).

3.7 - Selecione a "Rede/Programa" – Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência

3.8 - O campo "Justificativa" na tela de Cadastro de Proposta é de preenchimento obrigatório.

3.9 - Inclua a "Justificativa" para habilitação do estabelecimento de saúde como Habilitação em coleta de vestígios.

3.10 - Clique em "Novo Estabelecimento de Saúde".

3.1 - Selecione o "Componente/Serviço":

Habilitação em Coleta de Vestígio.

		3
Componente / Serviço:	Selecione Habilitação para coleta de vestígios (violência sexual) R\$	
CADASTRO DE ESTABELECI	MENTO DE SAÚDE	
ESTABELECIMENTO DE S	AÚDE	
CNES do estabelecimento de saúde: *	Validar	
Latitude:	Longitude:	
Tipo de abrangência:*	Selecione	
População Total:		
População Mínima:	População Máxima:	
Salvar	Cancelar	

3.2 - Insira o número do CNES do estabelecimento de saúde a ser habilitado e clique em Validar.

3.3 - Insira o Tipo de Abrangência do estabelecimento de saúde (Municipal ou Regional/Estadual).

3.4 - No caso de Regional/Estadual, selecione, um a um, os municípios para os quais o estabelecimento de saúde é referência.

3.5 - Clique em "Salvar" a proposta sempre que necessário. Ao clicar em "Próxima Etapa", ao fim da página, a proposta será automaticamente salva.

3.6 - Responda ao questionário para habilitar o estabelecimento para a realização de coleta de vestígios de violência sexual. No questionário, são solicitados também os documentos necessários para a habilitação. Os modelos podem ser encontrados no portal do Ministério da Saúde: <u>http://portalms.saude.gov.br/repasses-financeiros/saips/areas-tecnicas</u>

QUESTIONÁRIOS		
QUESTIONÁRIO		
▼ HABILITAÇÃO PARA COLETA DE VESTÍGIOS (VIOLÊNCIA SEXUAL)		
1. 2.		
 O estabelecimento está cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na classificação 001 (Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual) e no código 165 (Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual)? * 	⊉ Sim □Não	

3.7 - Para enviar a proposta ao Ministério da Saúde, tendo em vista a posterior análise da área técnica, clique em Enviar para o MS.

Após todas as etapas concluídas, acompanhe a proposta utilizando o número da proposta gerado pelo sistema.

4. Consultar a proposta

4.1 - Clique em consulta.

			ERASIL	
SAIPS SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE J	POLITICAS EM SAÚDE			principal X sair
PROPOSTA - USUARIOS -				
CADASTRO CONSULTA	PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE			5
	N# pròposta:	NP do processo:		
	UF. • Selecione ~ •	Município:	Selecione	
	Rede / Programs: Selecione	 Situação da proposta: 	-Selecione	
	Componente / Serviço: Selecione	 Pendências: 	Selecione 💌	
	Proposta cadastrada entre as Inicial: Final:			
		Pesquisar		
	Legenda: Misualizar proposta 😸 Imprimir análise 🔝 Visualizar anál?	ise 🕲 Detalhar situação da proposta 🧳	🧿 Avencer 🕐 Vencida 🍞 Ajustar	
	Mostrar 10 *		Filtro:	
	N® da Rede/Programa Componente/serviço Tipo Situação Va proposta so	lor Valor Valor N≋d Jicitado aprovado empenhado pago	fo processo Data do Ordem Opções pagamento bancária do pagamento	
	Nenhum resultado encontrado.			
	Mostrando 0 a 0 de 0 registro		(< primeiro) << emoriar práximo >> último >)	
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Assessoria Técnica/Gabinete Secreti	SUPORTE L ania de Atenção à Saúde E-mail: suporte sister	igue: 136 mas@datasus.gov.br		S DATASUS

4.2 - Insira o número da proposta e clique em pesquisar.

4.3 Clique em visualizar proposta

As propostas enviadas ao Ministério da Saúde serão analisadas conforme critérios do Programa, disponíveis em portarias, e disponibilidade orçamentária.

Após a análise, a proposta poderá ter as seguintes situações:

- a) Aprovada
- b) Rejeitada
- c) Em diligência

Somente o cadastrador poderá alterar os itens em diligência. O gestor municipal ou estadual poderá visualizar a proposta, mas não poderá alterá-la.

5.Responder às diligências

- 5.1- Clicar em **consulta**, inserir o número da proposta e clicar em pesquisar.
- 5.2- Clicar no ícone ajustar proposta para realizar as adequações solicitadas caso haja diligências.
- 5.3- Apenas será possível alterar as informações que o técnico do MS colocar em diligência.
- 5.4- Ler no histórico quais as alterações solicitadas pelo parecerista e alterar somente o que foi referido no parecer.
- 5.5- Após realizar todas as alterações, clicar em Enviar para o MS.
- 5.6- Após nova análise e todas as adequações atendidas, a proposta será aprovada.

6. Possíveis situações da proposta no sistema

6.1- **Incompleta** - Quando a proposta ainda não foi finalizada pelo cadastrador.

6.2- **A liberar** - Quando a proposta foi incluída pelo cadastrador que não possui um perfil livre. Somente o Gestor Estadual/Municipal poderá visualizar e liberar a proposta para ser analisada pelo MS.

6.3- Enviada para o MS - Quando a proposta foi finalizada pelo cadastrador e está disponível para o parecerista do MS realizar a análise inicial.

6.4- **A priorizar** - Quando uma proposta possui um componente/serviço com a necessidade de ser priorizado para análise. Somente o administrador e o gestor técnico do MS poderão liberar a proposta para ser analisada. A visualização é normal.

6.5- **Em diligência** - Quando o parecerista realiza a análise ou reanálise de uma proposta e a coloca para adequação, ela ficará disponível para o cadastrador ajustar a proposta e permanecerá com esse status até ser reenviada ao MS.

6.6- **Reenviada para o MS** - Quando a proposta é ajustada após ser colocada em diligência, finalizada e enviada para MS pelo cadastrador, ficando disponível para o parecerista do MS realizar a reanálise.

6.7- **Rejeitada** - Quando o parecerista realiza a análise de uma proposta e a rejeita, assim ela fica apenas disponível para visualização.

6.8- **Aprovada** - Quando o parecerista realiza a análise da proposta e a aprova, assim ela fica disponível para geração do memorando/portaria, inserção do número do processo/portaria e inativação.

6.9- **Gerada portaria/memorando de pagamento** - Quando o gestor técnico do MS gera a portaria/memorando da proposta aprovada.

7. Contatos

Dúvidas e mais informações deverão ser enviadas por e-mail para:

saude.mulher@saude.gov.br

No Assunto deve ser colocado: Dúvidas e Informações Habilitação em Coleta de Vestígios.

8.1 Habilitação em Coleta de Vestígios

REQUISITO	TIPO
O estabelecimento está cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na classificação 001 (Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual) e no código 165 (Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual)?	SIM OU NÃO
O estabelecimento possui locais para o desenvolvimento do atendimento multiprofissional a pessoas vítimas de violência sexual com espaços privados e ambiência adequada para o acolhimento e atendimento?	SIM OU NÃO
O serviço possui equipe multiprofissional para o acolhimento às pessoas em situação de violência, 7 dias por semana, 24h por dia? Listar os profissionais.	CAMPO LIVRE
O município/estado/estabelecimento realiza, sistematicamente, a notificação compulsória das situações de violência sexual atendidas?	Sim ou não
Quais os exames disponíveis pelo Serviço às pessoas em situação de violência?	LISTA DE OPÇÕES
Quais os medicamentos são ofertados pelo serviço para as pessoas em situação de violência?	LISTA DE OPÇÕES
Caso o serviço não disponha de um ou mais exames ou medicamentos preconizados, quais as estratégias adotadas pelo Serviço para garantir o acesso?	CAMPO LIVRE
Quais são as ações planejadas pelo serviço, para o acompanhamento das pessoas que sofreram violência sexual? Há ações de articulação em rede?	CAMPO LIVRE
Apresentar breve diagnóstico de atuação e ações do serviço de atenção às mulheres em situação de violência	INSERIR ARQUIVO
O estabelecimento possui equipamentos e insumos disponíveis para a realização do atendimento, conforme especificações técnicas em vigor disponibilizadas pelo Ministério da Saúde?	INSERIR ARQUIVO
O estabelecimento dispõe de profissionais capacitados (as) para realizar o atendimento de coleta de vestígios no SUS?	SIM OU NÃO
O estabelecimento realiza o registro de informações e a coleta de vestígios e a guarda provisória de vestígios conforme a Norma Técnica de Atenção Humanizada as Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios?	SIM OU NÃO
Apresentar resolução da Comissão intergestores bipartite- CIB, ou da Comissão intergestores regional (CIR), ou do Colegiado de gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - CGSES/DF, que contemple a indicação do estabelecimento de saúde a ser habilitado.	INSERIR ARQUIVO
Apresentar declaração, devidamente assinada pelo gestor estadual, distrital ou municipal de saúde e pelo(a) diretor(a) do estabelecimento de saúde a ser habilitado, que ateste o cumprimento dos requisitos para habilitação	INSERIR ARQUIVO
Apresentar pactuação entre a secretaria de saúde e de justiça para a realização da coleta de vestígio no SUS.	INSERIR ARQUIVO